

EDITAL RETIFICADO**Edital Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/002/2020
Supervisor**

Seleção de Professores(as) Supervisores(as) das Escolas Públicas participantes do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência** da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, através de sua Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando o disposto no edital CAPES nº 02 de 2020 e suas retificações, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas para a participação de professores(as) da educação básica para atuação como supervisores(as) no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

1. O PROGRAMA: CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

O Pibid é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores(as) do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino. Os projetos devem promover a iniciação do licenciando no ambiente escolar ainda na primeira metade do curso, visando estimular, desde o início de sua formação, a observação e a reflexão sobre a prática profissional no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Os discentes serão acompanhados por um professor(a) da escola e por um docente de uma das instituições de educação superior participantes do programa.

São objetivos do Pibid:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores(as) como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Parágrafo único: Excepcionalmente, em função da suspensão das atividades presenciais, de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0229/2020 conforme o “Art. 10 – As atividades de pesquisa e docência deverão ser realizadas de maneira não presencial, incluindo as atividades de Iniciação Científica (PIBIC; PIVIC; PIBIC AF; PIBIC EM), Iniciação Científica Tecnológica (PIBIT), Residência Pedagógica (RP) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), facultando ao/à estudante a participação em atividades presenciais”. Cabe salientar que os programas preveem atividades presenciais. Sendo assim ao serem reestabelecidas tais atividades, os subprojetos deverão reformular suas ações para dar continuidade de forma presencial.

2. OBJETIVO DO EDITAL



UEPB

Ofertar vagas remuneradas a professores(as) da educação básica de escolas habilitadas por meio de cadastro feito na Plataforma Freire feito pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba, no caso das escolas estaduais, e pela Secretaria de Educação dos Municípios, para o caso das escolas municipais, para participação no Pibid, com vigência de 18 meses.

Parágrafo único: O(A) professor(a), em caso de dúvidas sobre a habilitação da sua escola, deverá procurar a Secretaria de educação de vinculação. Esse procedimento é realizado, exclusivamente, pelas Secretarias de Educação (estaduais e municipais).

3. AS VAGAS, BOLSAS E VALORES

A bolsa de supervisor para o Pibid possui o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para professores(as) da educação básica com formação (graduação) e atuação em sala de aula nas áreas do conhecimento dos subprojetos sendo aceitos inscritos de Biologia, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química.

Confira a TABELA 1 com a distribuição de vagas por área/Campus.

TABELA 1: Subprojetos/Vagas/Campus

LICENCIATURA	CAMPUS	VAGAS
Biologia	Campus I – Campina Grande	03
Física	Campus I – Campina Grande	03
Língua Portuguesa	Campus I – Campina Grande	01
Língua Portuguesa	Campus III – Guarabira	01
Língua Portuguesa	Campus IV – Catolé do Rocha	01
Matemática	Campus VI – Monteiro	02
Matemática	Campus VII – Patos	01
Química	Campus I – Campina Grande	03

O número de vagas poderá sofrer alteração caso os subprojetos não atinjam o número mínimo necessário para a constituição do núcleo, estipulado no edital CAPES nº 02/2020 e suas retificações.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- Poderá se candidatar à bolsa o (a) professor(a) da educação básica em efetivo exercício na escola participante da rede pública de ensino, habilitada pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba ou pelas Secretarias de Educação dos Municípios do Estado da Paraíba.
- Observar se a escola em que atua está relacionada entre as escolas habilitadas pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba e pela Secretaria de Educação dos Municípios disponível no link http://pibiduepb.com.br/pdf/ESCOLAS_PARTICIPANTES.pdf.
- Possuir licenciatura em curso com grau de licenciatura que corresponda ao componente curricular ou aos cursos Biologia, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química.
- Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica.
- Ser professor(a) na escola, de acordo com o Anexo 1, e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do projeto.
- Possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- Possuir cadastro atualizado do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para o preenchimento de vagas remuneradas e voluntárias e concessão das bolsas.
- Possuir conta corrente de sua titularidade.
- Estar ciente e atender ao disposto neste edital e nas normas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.



UEPB

5. DISPOSIÇÕES, OBRIGAÇÕES DO (A) SUPERVISOR (A)

- a) O supervisor deve firmar Termo de Compromisso.
- b) Participar do curso de formação de supervisores ofertado pela UEPB.
- c) Auxiliar o coordenador de área na orientação do bolsista de iniciação a docência quanto à elaboração do seu Plano de Atividade.
- d) Acompanhar e orientar as atividades do bolsista de iniciação a docência na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade.
- e) Controlar a frequência do bolsista de iniciação a docência e informar ao coordenador de área qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do bolsista de iniciação a docência, quando houver.
- f) Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho.
- g) Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação a docência e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências.
- h) Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de supervisão e socialização de conhecimentos e experiências.
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores(as) da educação básica.
- j) Participar da organização de seminários de formação de professores(as) para a educação básica, promovidos pela IES e/ou pela Capes.
- l) O supervisor deve manter o vínculo empregatício com a escola-campo durante todo o período de vigência do subprojeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o supervisor deverá comunicar a ocorrência ao coordenador institucional para providências.
- m) O supervisor deve seguir o Projeto aprovado pela CAPES.
- n) O supervisor deve informar ao coordenador institucional, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do subprojeto, bem como a avaliação e o relatório de desempenho dos discentes vinculados ao subprojeto que acompanha.
- o) O supervisor deve informar imediatamente ao coordenador institucional quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa.
- p) O supervisor deve estar ciente sobre as disposições das normas que instituem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

Parágrafo único: É vedado ao (à) supervisor (a): Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe); Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas; Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias. Quando estiver em gozo de licença ou afastamento, previstos na legislação pertinente à sua carreira, por período superior a 14 (quatorze) dias, o supervisor deve igualmente afastar-se das atividades do projeto, mediante suspensão ou cancelamento da bolsa, de acordo com o estabelecido na Portaria GAB Nº 45; Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública; Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucional ou de área.

6. INSCRIÇÕES

- a) O período de inscrições será de 05/08/2020 até as 23h59min do dia 14/08/2020, no site www.pibiduepb.com.br. No dia 17/08/2020, a partir das 12h, no mesmo site será divulgado o link do aplicativo e o horário para as entrevistas.
- c) As entrevistas acontecerão entre nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2020. As entrevistas ocorrerão entre 08h00min e 17h00min em plataforma online, a ser informada. Não serão permitidas solicitações de alteração do dia, horário ou plataforma online destinada para a entrevista por parte do candidato. Sendo de inteira responsabilidade, deste, consultar as informações sobre a entrevista no site www.pibiduepb.com.br.

e) A entrevista será composta por perguntas relacionadas à área do subprojeto e ao perfil acadêmico do candidato, as quais serão pontuadas em escala de 0 a 100 pontos. O candidato que não estiver disponível online para a entrevista será desclassificado.

7. DOS DOCUMENTOS PARA SUPERVISOR

Para participar da entrevista, o candidato indicado para seleção deverá trazer os seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, para participar da entrevista.
- Cópia do currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica;
- Cópia do diploma de graduação em curso com grau de licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- Documento oficial que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Comprovante de atuação do candidato em escola habilitada para o Programa (declaração do gestor escolar);
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- Cópia de Comprovante Bancário de conta corrente (não pode ser cópia do cartão).

É de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento online dos documentos solicitados. E somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e aqueles que a escola de atuação esteja relacionada entre as habilitadas pelas Secretarias de Educação que constam no Anexo 1 desse edital. O candidato que apresentar inscrição incompleta, não atender os requisitos determinados por este edital ou a escola não constar na relação das escolas habilitadas está automaticamente desclassificado.

8. A SELEÇÃO

a) A seleção dos candidatos será composta por 2 (duas) notas com pesos distintos. A primeira nota em escala de 0 a 100 pontos refere-se à entrevista e a segunda nota a análise do Currículo. Portanto, a Nota Final do Candidato será calculada a partir da média ponderada: Nota Final = Entrevista (peso 7) + Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (peso 3). Os critérios para análise do Currículo: A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado do subprojeto o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

$$NF = \text{Entrevista} \times 7 + \text{Currículo} \times 3$$

b) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver mais tempo de experiência no magistério na educação básica.

9. RESULTADOS

a) No dia 24/08/2020, será divulgado o Resultado do processo seletivo no site www.uepbpibid.com.br. Uma listagem dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja. Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera, os quais poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) consultar o resultado da primeira chamada no site www.pibiduepb.com.br. O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga, deverá procurar o coordenador institucional para encaminhar via e-mail o Termo de Compromisso, a ser disponibilizado no site www.pibiduepb.com.br, entre os dias 26/08/2020 e 27/08/2020. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido será excluído da lista do presente edital.

10. DOS RECURSOS



UEPB

10.1 – Não serão admitidos recursos em relação a qualquer uma das etapas de inscrição e seleção.

11. DA COMISSÃO JULGADORA

11.1 – A comissão julgadora é formada pelos Coordenadores Institucionais e Coordenadores de área.

12. DO CRONOGRAMA

Chamada pública	04 de agosto de 2020
Inscrições dos candidatos	06 a 14 de agosto de 2020
Divulgação da lista de candidatos classificados para a atividade escrita e entrevista, com horário	17 de agosto de 2020
Entrevistas	18 a 20 de agosto de 2020
Divulgação do resultado	24 de agosto de 2020
Envio do Termo de Compromisso dos aprovados	26 e 27 de agosto de 2020

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campina Grande, 04 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Paula Almeida de Castro
Prof. Dr. Juarez Nogueira Lins
Coordenadores Institucionais